



Estado do Rio de Janeiro  
**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

## **RESOLUÇÃO CGM Nº022/2024**

### **PRORROGA PRAZO DA TOMADA DE CONTAS INSTAURADA PELA RESOLUÇÃO CGM Nº 009/2024.**

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 2º, inciso IX e XVI, da Lei nº 2.765, de 15 de junho de 2011;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro estabelece a necessidade de prestação de contas na forma prevista na Deliberação TCE nº277/2017;

CONSIDERANDO que foi instaurada a tomada de Contas para apurar a Prestação de Contas não apresentadas pelo responsável pelo Patrimônio Mobiliário da Secretaria de Administração, relativo ao Exercício de 2022, conforme Resolução CGM nº 009/2024;

CONSIDERANDO que o prazo estipulado para a conclusão dos trabalhos, não foram suficientes, conforme menção no processo SEI 2024-18000272, aberto para tratar do assunto.

### **RESOLVE:**

**Art.1º** - Prorrogar por mais **120 (cento e vinte) dias**, o prazo para conclusão dos trabalhos alusivos à Tomada de Contas instaurada pela Resolução CGM nº 009/2024.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos a partir de 21/06/2024.

ANGRA DOS REIS, 24 de junho de 2024.

**MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA**  
**CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**